



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

**REQUERIMENTO N° /2025**  
**AUTORIA: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA – PP**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.

A vereadora abaixo-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, propõe VOTO DE SOLIDARIEDADE ao ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, diante das recentes decisões judiciais e de sua prisão considerada indevida pela defesa, bem como dos fatos divulgados pela imprensa nacional.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nos últimos dias, veículos de imprensa divulgaram análises e opiniões de jornalistas e especialistas reconhecendo que, no curso das investigações e julgamentos relacionados aos atos de 2023, houve situações em que o Supremo Tribunal Federal, em especial o ministro Alexandre de Moraes, excedeu limites tradicionais do Judiciário, atuando além de suas atribuições em alguns momentos, ainda que sob o argumento de defesa de “boa causa”.

Colunistas de grande circulação, como Malu Gaspar (O Globo), apontaram que, finalizado o julgamento, “está na hora de o Supremo voltar para seu quadrado, ser mais contido, exercer mais comedimento”, reconhecendo que houve extrapolações que agora precisam ser revistas. Outro articulista, Pablo Ortellado, reforçou a necessidade de se encerrar ciclos de exceção, defendendo mais transparência e estrita observância aos ritos legais.

Paralelamente, a defesa do ex-Presidente destacou que, no julgamento mais recente, houve exigências que não estão previstas no regimento do STF, mas apenas em jurisprudências anteriores, como a necessidade de dois votos pela absolvição, o que reacende o debate sobre garantias constitucionais, devido processo legal e limite de atuação das instituições. O prazo para novos embargos de declaração expirou em 24 de novembro, e a análise da defesa é de que tais requisitos não estavam formalmente previstos.



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

Além disso, a defesa aponta que a prisão decretada é indevida, tanto pela ausência de fundamentos plenamente consistentes quanto pela situação clínica atual do ex-Presidente. No pedido recente, os advogados afirmam que Bolsonaro enfrenta um quadro de saúde “profundamente debilitado”, com comorbidades, episódios de soluções persistentes, necessidade de acompanhamento médico constante e uso de medicações que afetam o sistema nervoso central — elementos que se enquadram nos critérios legais e jurisprudenciais de prisão domiciliar humanitária.

É importante destacar que o Código de Processo Penal (CPP) admite, de forma excepcional, a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar quando o preso estiver “extremamente debilitado por motivo de doença grave”, entendimento também consolidado no STJ e no STF.

Outro ponto relevante é a discussão jurídica sobre a idade. Assim como ocorreu em casos amplamente divulgados, em que a idade igual ou superior a 70 anos e as regras de prescrição penal foram determinantes para evitar reaberturas de processos ou para reduzir drasticamente as chances de condenação, o mesmo princípio pode ser aplicado a situações atuais, reforçando ainda mais a necessidade de observância rigorosa às garantias legais e constitucionais.

Diante desse contexto, e considerando que Jair Bolsonaro tem sido alvo de decisões e interpretações que ainda carecem de confirmação plena e revisão pelas instâncias adequadas, expressa-se solidariedade neste momento, reconhecendo sua trajetória pública e reafirmando a importância de que todos os fatos sejam esclarecidos com rigor, transparência e absoluto respeito às garantias constitucionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de dezembro de 2025.

---

**Eliza Virgínia - PP**